



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Maripá de Minas

Decreto N 59 - de 5 de Dezembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 195.722,20
as dotações do Município de Maripá de Minas

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 05/12/11 a 05/01/12

Ronal

ASSINATURA DO SERVIDOR

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 195.722,20

(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL , SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 2.000,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.123.003.2.0009 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 1.550,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 1.550,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.012.2.0024 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 1.722,00

12.122.003.2.0016 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.392.009.2.0022 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	370,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0026 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	24.000,00
12.361.005.2.0028 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	24.000,00
12.361.005.2.0028 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	45.665,00
12.365.005.2.0030 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	12.769,00
12.361.005.2.0027 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.720,00
12.361.005.2.0026 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	2.500,00

Total da Unidade 3	-----R\$		116.246,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.452.010.2.0035 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	2.700,00
20.606.013.2.0039 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.414,00
26.782.017.2.0044 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.282,00
15.542.011.2.0036 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	6.315,47
20.606.013.2.0039 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	3.397,84
15.122.010.2.0031 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	887,40
15.451.010.2.0032 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.320,00
15.451.010.2.0033 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	593,49

Total da Unidade 4	-----R\$		17.910,20

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica

10.301.004.2.0047 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	54.200,00
-------------------------------	-------------------------------	----------	-----------

Sub Unidade 5 - Bloco - Gestão do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.122.003.2.0052 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.816,00
Total da Unidade 6 -----R\$			56.016,00
Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
08.122.006.2.0054 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.500,00
08.122.006.2.0054 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
Total da Unidade 7 -----R\$			2.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			195.722,20
Total Geral -----R\$			195.722,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	12.523,83
Total da Unidade 1 -----R\$			12.523,83

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0006 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.075,00
06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	6.870,25
06.181.003.2.0012 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.005,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 2 -----R\$ 9.951,09

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0016 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.007,26
12.306.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	81.646,42
12.306.005.2.0018 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.312,22
12.306.005.2.0019 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.116,83
12.362.005.2.0020 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
12.364.005.2.0021 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.682,41
13.392.009.2.0022 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.022,67
24.722.009.2.0023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	372,97
27.812.012.2.0024 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.211,60
27.813.012.2.0025 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	13.391,42
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0026 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	37.483,48

Total da Unidade 3 -----R\$ 173.247,28

Total da Instituição 2 -----R\$ 195.722,20

Total Geral -----R\$ 195.722,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 5 de Dezembro de 2011



Prefeito Municipal